



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 2090/23 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente à LEI 1391/23 de 03 de Julho de 2023, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criar a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde  
Func. Programática = 10.301.0009.1.195 – Aq. Eqpto Hospitalar/Em. Edson Giriboni  
Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais  
Cód. Aplicação = 300.0086 = Conv.Aq. Equipamento Hospitalar/Em.Dep.Edson Giriboni  
Valor = R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:  
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – na importância de R\$ 100.000,00, objeto da Emenda nº 2022.177.40151, do Dep. Edson Giriboni, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

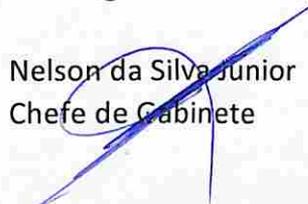
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal na data supra

  
Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete